

Lei 788, de 03 de dezembro 2003

“Autoriza desafetação de área parcial da Escola Municipal Prefeito José Silvestre Bastos”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a desafetação de uma área de 500m², localizada na Estrada Divisa Nova / Cabo Verde, Km 0,3, integrante do imóvel pertencente à Escola Municipal Prefeito José Silvestre Bastos, numa extensão de 20m x 25m, conforme matrícula nº R-1-182, Livro 2, fl. 187 – CRI de Cabo Verde, constituindo-se em área sem qualquer benfeitoria e sem utilização para o fim ao qual se destinava.

Art. 2º - A área ora desafetada será destinada exclusivamente à conclusão de uma fábrica de doces, nos termos da Lei 783/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 03 de dezembro de 2003

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal